



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.435 DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Aut. Nº	25/15
P.L. Nº	38/15
Publ.:	09/05/2015

“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição e transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, até o valor de R\$ 100.000,00, a saber:

I)- Transpor e Transferir da dotação orçamentária:

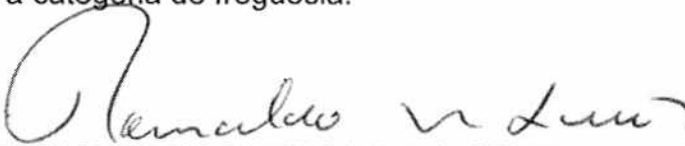
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
560	01.16.04.15.452.0028.1018.4.4.9052 Rec. Próprios de Fundos (03)	Aquisição de Conjuntos de Equipamentos Operacionais Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total.....			R\$ 100.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
566	01.16.04.15.452.0028.2002.3.3.90.30 Rec. Próprios de Fundos (03)	Manutenção da Unidade Orçamentária Material de Consumo	100.000,00
Total.....			R\$ 100.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 30 de abril de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO